REGULARIZE SEUS DÉBITOS SEM SAIR DE CASA. VEJA COMO:

Para débitos de pessoas jurídicas ou autônomos (ISSQN, TFA, multas e outros)

Tenha em mãos:
- número da inscrição do cadastro econômico;
- número do CPF ou CNPJ.

Importante: se não souber o número da inscrição, consulte em www.canoas.rs.gov.br/portaldafazenda em Impressão CMC.

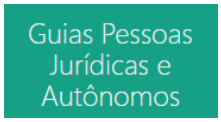

Acesse www.canoas.rs.gov.br/portaldafazenda e escolha **GUIAS Pessoas Jurídicas e Autônomos**. Se estiver acessando o Portal pelo celular, utilize a tela na posição horizontal para melhor visualizar as informações

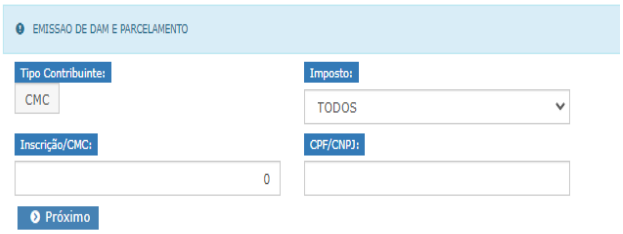

1.Digite a inscrição do cadastro no campo Inscrição/CMC
2. Mantenha a seleção "TODOS" para visualizar todos os débitos.
3. Digite o CPF ou CNPJ no campo CPF/CNPJ, preenchendo somente os números.
4. Clique em Próximo, aparecerão as pendências do exercício atual e os vencidos em dívida ativa.

A impressora na coluna DAM permite a emissão da segunda via da parcela já no valor total com os acréscimos de atraso calculados para pagamento no último dia do mês vigente.

Para agrupar ou parcelar mais de um vencimento, selecione cada um na coluna Agr/Parc e depois selecione a opção Agrupar ou Parcelar. Importante: não é possível agrupar/parcelar Dívidas Diversas diferentes.

Entenda a diferença entre os botões Agrupar e Parcelar:

- **Agrupar**: é gerado um único boleto (DAM) dos impostos selecionados com vencimento no último dia do mês vigente, desde que os impostos selecionados sejam de mesma natureza;

- **Parcelar**: é gerado um termo de parcelamento, para ser pago em até 24 vezes, desde que os impostos selecionados sejam de mesma natureza e estejam inscritos em dívida ativa.

No caso do parcelamento, na tela seguinte serão apresentadas simulações com os valores mensais conforme a quantidade de parcelas possíveis.

1. Analise as opções e escolha qual é a melhor para você.
2. Selecione a opção desejada clicando no ícone ✔ da primeira coluna da simulação.
3. Clique em "Li e Concordo" para aderir ao parcelamento. O sistema retorna para a tela inicial e apresenta na descrição do imposto o parcelamento contratado com o nome "Parcelamento D.A." (Parcelamento Dívida Ativa)
4. Clique na lupa ao lado do parcelamento e emita as guias do seu parcelamento a vencer. **Pague a primeira parcela até o dia seguinte à adesão. Somente assim ele será efetivado**.

Importante: Ao clicar no ícone de impressora para emissão da DAM, se o sistema não apresentar o boleto (DAM) em uma nova página verifique se o navegador está com o bloqueio de POP-UP ativado. Se estiver bloqueado, desbloqueie ou acesse o tutorial para desbloqueio de POP-UP.